



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH em outra unidade da federação.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando o disposto no inciso V do art. 4º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no inciso XVI, art. 32, do Regimento Interno da Ebserh;

Considerando o Contrato de Gestão Especial Gratuita no 8/2015, celebrado entre a Ebserh e a Universidade Federal de Tocantins (UFT), para a Gestão do Hospital de Doenças Tropicais (HDT) da UFT;

Considerando que o endereço do HDT-UFT constante da Resolução nº 154/2015, de 9 de abril de 2015, apresenta divergência daqueles dos registros oficiais;

Considerando que a correção dos equívocos é condição para continuação e conclusão dos procedimentos de abertura da filial da Ebserh; resolve:

Art. 1º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no município de Araguaína (TO), objetivando a gestão do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins, localizado na Rua José de Brito Soares, 1.015, Setor Anhanguera, CEP 77.818-530, Araguaína-TO.

Art. 2º Autorizar o Diretor de Controladoria e Finanças da Ebserh a praticar todos os atos necessários à realização dos registros pertinentes nos órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 106ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 14 de agosto de 2015.

NEWTON LIMA NETO
Presidente da Empresa

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH em outra unidade da federação.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando o disposto no inciso V do art. 4º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no inciso XIII, art. 25, do Regimento Interno da Ebserh;

Considerando o Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 396/2014, celebrado entre a Ebserh e a Universidade Federal de Goiás (UFG), para a Gestão do Hospital das Clínicas (HC) da UFG;

Considerando que o endereço do HC-UFG constante da Resolução nº 141/2015, de 3 de fevereiro de 2015, apresenta divergência daqueles dos registros oficiais;

Considerando que a correção dos equívocos é condição para continuação e conclusão dos procedimentos de abertura da filial da Ebserh; resolve:

Art. 1º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no município de Goiânia-GO, objetivando a gestão do Hospital das Clínicas da UFG, localizado na Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, Goiânia-GO.

Art. 2º Autorizar o Diretor de Controladoria e Finanças da Ebserh a praticar todos os atos necessários à realização dos registros pertinentes nos órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 106ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 14 de agosto de 2015.

NEWTON LIMA NETO
Presidente da Empresa

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH em outra unidade da federação.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando o disposto no inciso V do art. 4º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no inciso XVI, art. 32, do Regimento Interno da Ebserh;

Considerando o Contrato de Gestão Especial Gratuita celebrado entre a Ebserh e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), para a Gestão do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior da FURG;

Considerando a documentação constante dos autos do Processo 23477.034094/2014-23; resolve:

Art. 1º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no município de Rio Grande-RS, objetivando a gestão do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior, da Universidade Federal do Rio Grande, localizado na Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, CEP 96.200-190, Rio Grande-RS.

Art. 2º Autorizar o Diretor de Controladoria e Finanças da Ebserh a praticar todos os atos necessários à realização dos registros pertinentes nos órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 106ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 14 de agosto de 2015.

NEWTON LIMA NETO
Presidente da Empresa

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH em outra unidade da federação.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando o disposto no inciso V do art. 4º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no inciso XVI, art. 32, do Regimento Interno da Ebserh;

Considerando o Contrato de Gestão Especial Gratuita no 58/2014, celebrado entre a Ebserh e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), para a Gestão do Hospital Universitário da UFJF;

Considerando que o endereço do Hospital Universitário da UFJF, constante da Resolução nº 135/2014, de 27 de novembro de 2014, foi alterado;

Considerando que a correção desta informação é condição para continuação e conclusão dos procedimentos de abertura da filial da Ebserh; resolve:

Art. 1º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no município de Juiz de Fora/MG, objetivando a gestão do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, localizado na Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº, Bairro Aeroporto, CEP 36.038-330, Juiz de Fora-MG.

Art. 2º Autorizar o Diretor de Controladoria e Finanças da Ebserh a praticar todos os atos necessários à realização dos registros pertinentes nos órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 106ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 14 de agosto de 2015.

NEWTON LIMA NETO
Presidente da Empresa

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH em outra unidade da federação.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando o disposto no inciso V do art. 4º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no inciso XVI, art. 32, do Regimento Interno da Ebserh;

Considerando os Contratos de Administração 220/2013 e 221/2013, celebrados entre a Ebserh e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), para a gestão da Maternidade Climério de Oliveira e do Hospital Universitário Edgard Santos;

Considerando que o endereço do Hospital Universitário Edgard Santos da UFBA constante da Resolução nº 70/2013, de 20 de dezembro de 2013, apresenta divergência daqueles dos registros oficiais;

Considerando que a correção dos equívocos é condição para continuação e conclusão dos procedimentos de abertura da filial da Ebserh; resolve:

Art. 1º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no município de Salvador, Bahia, objetivando a gestão da Maternidade Climério de Oliveira, localizada à Rua do Limoeiro, 137, Bairro Nazaré, CEP 40.055-150.

Art. 2º Criar a filial da Ebserh, no município de Salvador, Bahia, objetivando a gestão do Hospital Universitário Edgard Santos, localizado à Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Bairro Canela, CEP 40.110-060.

Art. 3º Autorizar o Diretor de Controladoria e Finanças da Ebserh a praticar todos os atos necessários à realização dos registros pertinentes nos órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 106ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 14 de agosto de 2015.

NEWTON LIMA NETO
Presidente da Empresa

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando que é facultado às autoridades da Administração delegar competência para a prática de atos administrativos, precisando-se as autoridades delegadas e suas atribuições, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando a competência prevista no artigo 18, inciso V, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2011;

Considerando que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único do Decreto nº 83.937, de 06/09/1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEERH e, nos seus impedimentos e faltas, ao seu substituto eventual, para, isolada ou simultaneamente, praticarem os seguintes atos:

- I. Expedir e assinar declarações sobre a situação funcional de empregado para fins de prova junto a órgãos públicos ou privados;
- II. Assinar Contrato, Carteira de Trabalho e Portarias de nomeação, demissão, suspensão, advertência;
- III. Assinar Portarias relativas à progressão funcional dos empregados;
- IV. Praticar atos relativos à apuração de fatos e punição aos empregados da empresa;
- V. Assinar contratos, termos, declarações, certificados e demais documentos relativos à administração de estagiários;
- VI. Assinar e encaminhar para publicação os atos legais relacionados à legislação de pessoal;
- VII. Instituir comissão de coordenação e comissões técnicas para concurso público ou processo seletivo simplificado público;
- VIII. Assinar certificados de curso, treinamento e eventos realizados pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
- IX. Assinar edital para concurso ou processo seletivo simplificado público;
- X. Homologar resultados dos candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado público, assim como o resultado final dos mesmos.

Art. 2º A presente delegação se aplica, no que couber, aos servidores cedidos à EBSEERH na forma do art. 7º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.264, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 48 e 50 da Resolução nº 023/2007/CONSU/UFES; o disposto na Resolução nº 27/2015/CONSU, de 31/07/2015; o que consta no Processo de nº. 23113.024295/2014-41, resolve:

Art. 1º - Anular o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Agronomia/Campus do Sertão, objeto do Edital nº 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, seção 3, homologado através da Portaria nº 873, de 13/05/2015, publicada no D.O.U. de 14/05/2015, seção 1, página 15, para a Matéria de Ensino: Fitotecnia.

Art. 2º - O concurso deverá ser reaberto em novo edital, mantendo-se as inscrições dos candidatos que participaram do Edital 030/2014 e recebendo-se novas inscrições.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI